

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021****Processo:** CF-00962/2021**Assunto:** Locação de Estande: Seminário Internacional sobre Gestão Ambiental na Mineração**Interessado:** Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 57/2021 (SEI nº 0446051), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**CNPJ/CPF:** 01.580.882/0001-74

**Objeto:** Locação de estande medindo 9m<sup>2</sup>, no evento "**Seminário Internacional sobre Gestão Ambiental na Mineração - Ciclo de Palestras On-Line (com público presencial restrito)**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021, em Belo Horizonte - MG

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até o dia 3 de janeiro de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0425020), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 07/06/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 08/06/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0463645** e o código CRC **46F942DB**.

---